



T. J. D. / C. B. A.
Folha - N.º 103
Proc. N.º 03 - INQUÉRITO
RUBRICA //

ACORDÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PROCESSO No. 03/2001

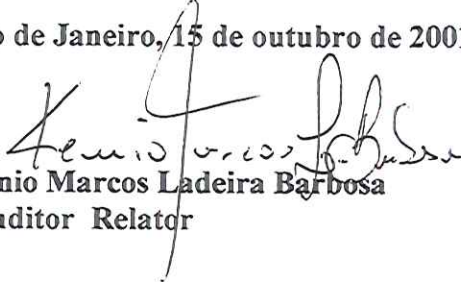
RECORRENTE: EDUARDO LANDIM FRÁGUAS

RECORRIDA : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

**Denúncia apresentada
contra o piloto EDUARDO
LANDIM FRÁGUAS**
por agressão a competidor na
4ª Etapa do Campeonato Brasileiro
de Fórmula TRUCK -
Acolhimento da Denúncia.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdam os Auditores da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo, por unanimidade, pelo acolhimento da Denúncia, aplicando ao Denunciado, a penalidade de suspensão por duas competições.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2001


Kênio Marcos Ladeira Barbosa
Auditor Relator

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - CEP 20241-180 - Rio de Janeiro
RJ - Brasil - Tel: (021) 221-4895 - Fax: (021) 221-4531



T. J. D. / C. B. A.
Folha N.º 104
Proc. N.º 03-FURVET/01
RUBRICA

Proc. 03/2001-CD

VOTO

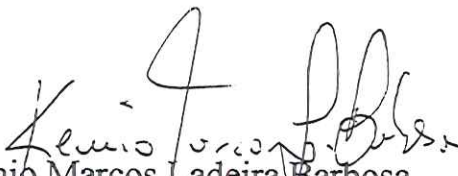
Pelo que se depreende dos autos, não resta a menor dúvida sobre a agressão praticada pelo Denunciado - EDUARDO LANDIM FRÁGUAS contra o companheiro de competição.

Todavia, entendo que o ato praticado tem sua tipificação mais precisa no artigo 272 do CBJDD, que trata das infrações dos atletas, cuja penalidade é a suspensão por 2 ou 4 competições e não no artigo 207 inciso I, conforme Denúncia de fls. 87, ora re-retificado pelo ilustre Procurador.

Assim, como restou provada a agressão praticada, inclusive com a confissão do próprio Denunciado, acolho a Denúncia, aplicando ao Denunciado a penalidade mínima, ou seja, a suspensão por 02(duas) competições, considerando os bons antecedentes do Denunciado, conforme se verifica as fls. 90.

Esse o meu voto, que submeto à apreciação do Colegiado.

RJ, 15 de outubro de 2001


Kênio Marcos Ladeira Barbosa
Auditor Relator da Comissão Disciplinar
do STJD - CBA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - CEP 20241-180 - Rio de Janeiro
RJ - Brasil - Tel: (021) 221-4895 - Fax: (021) 221-4531